



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 571, DE 10 DE JUNHO DE 1.958.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura, um crédito especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

§ - Único - O crédito a que se refere o presente artigo, se destina a cobrir despesas havidas com a recepção do Delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC), que visitara Assis a fim de autorizar a reinstalação da Agência daquele Instituto.

Artigo 2º - As despesas com a presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de junho de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

- Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura,
em 10 de julho de 1.958.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo